



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 040, de 13 de junho de 2023.

Altera o inciso III do artigo 24 da Resolução CEE/SC nº 011/2022, que Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25, incisos XIV e XX, da Resolução CEE/SC nº 075/2005, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 13 de junho de 2023, pelo Parecer CEE/SC nº 124/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso III do artigo 24, da Resolução CEE/SC nº 011/2022, que Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - não sendo considerada satisfatória a decisão exarada pelo estabelecimento de ensino, o requerente poderá interpor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, recurso junto ao Órgão Regional de Educação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 13 de junho de 2023.

OSVALDIR RAMOS
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina - CEE/SC